



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



RECIBO DE RETIRADA

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos o EDITAL DE LICITAÇÃO nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Obtivemos através do acesso à página www.cristina.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cristina e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Compras e Licitações** por meio do e-mail: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o Depto de Compras e Licitações, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Cristina/MG, ____ de _____ de 2025.

Sandra Maria Araújo de Medeiros
Responsável pela elaboração do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Cristina/MG**, com sede administrativa na Praça Santo Antônio, n.º 28, Bairro Centro, em Cristina/MG, CEP 37.476-000, através de sua **agente de contratação (pregoeira) e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026**, torna público a abertura do Processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme preceitos da Lei Federal 14.133/21, e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis e alterações, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de Agosto de 2006, conforme preceitos das Leis com suas alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Geral da Prefeitura

<u>RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DE:</u>	19/02/2026
<u>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</u>	10/03/2026– Horas 09:30:00

LOCAL: SITE DA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Francielle Rodrigues Nogueira (aqui denominada preegoeira)

EQUIPE DE APOIO: Rogério Martins Samia, Sandra Maria Araújo de Medeiros e Walkiria Maria dos Santos

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br e no e-mail: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br para esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-7001/3191– e-mail: contato@licitardigital.com.br e 35- 3281-1100 ramal 05

Horário de funcionamento da LICITAR DIGITAL: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 16h30m.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cristina, através do endereço eletrônico www.cristina.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cristina, na Praça Santo Antônio, nº 28, Centro, Cristina/MG, Cep: 37-476-000, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.



1.2. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Cristina: www.cristina.mg.gov.br no link licitações.

1.2. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- DO OBJETO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Contratação de empresas do ramo, objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de **computadores, impressoras, notebooks, celulares e outros produtos de informática**, em atendimento as necessidades das secretarias, órgãos conveniados, conforme solicitação da Administração Geral da Prefeitura, conforme mencionado no *Anexo I, parte integrante deste Edital*:

2.2.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E ACEITE DOS EQUIPAMENTOS, ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 24 DESTE EDITAL.

3 – CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os licitantes interessados em participarem do presente certame deverão se cadastrar previamente na plataforma de licitações, onde também poderão realizar downloads e consultas ao Edital. Endereço para Cadastro: www.licitardigital.com.br.

3.1.1. O resultado da licitação também será enviado nos termos da lei no TCE/MG, conforme instrução normativa nº 002/2025

3.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.cristina.mg.gov.br, na página eletrônica do MM Licita – plataforma de licitações no endereço www.licitardigital.com.br e as publicações no Diário Oficial do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas correspondentes ao fornecimento do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, nas fichas e fontes abaixo especificadas:

DOTAÇÕES	DESCRIÇÕES/SUB ELEMENTOS	FICHAS	FONTES
GABINETE/ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Gabinete: 02.01 0104 122 0002 2.0007 - 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Veículos, Móveis E Equipamentos Para Secretaria Do Gabinete E Conveniados	338	500
Gabinete: 02.01 0104 122 0002 2.0007- 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço de Gabinete/Secretaria	104	500
Administração Geral: 02.01 0104 122 0003 2.0009 – 4490 5200 – Equipamento e Material Permanente	Desenvolvimento do Serviço Administração Geral	339	500
Administração Geral: 02.01 0104 122 0003 2.0009 – 3390 3900 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço Administração Geral	106	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



<i>Polícia Militar</i> 02.01.01.06.181.0003.2.0014 – 3390 3000 - Material de Consumo	<i>Manut.Convênio C/ Polícia Militar/Florestal/Rodov.</i>	108	500
<i>Polícia Civil</i> 02.0101 06 181 0003 2.0015 – 3390 3000 - Material de Consumo	<i>Manutenção Do Convênio Com A Polícia Civil</i>	109	500
<i>Secretaria de Agrop. Des. Industrial</i> 00.2.06.01.22.661.0013.2.0056 – 3390 3900 – Material de Consumo	<i>Incentivo Ao Desenv.Econômico, Industrial E Social</i>	155	500
<i>Secretaria de Assistência Social</i> 00.2.07.01.08.244.0014.2.0057 - 3390 3900 – Material de Consumo	<i>Desenvolvimento do Serviço De Assistência Social</i>	156	500
<i>Secretaria de Assistência Social</i> 2.07.02.08.244.0014.1.0033 -4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	<i>Desenvolvimento do Serviço De Assistência Social</i>	361 362	500 660
<i>Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente</i> 02.08 01 13 392 0016 1.0035 – 4490 5200 - Equipamentos e Material Permanente	<i>Atividades Da Secretaria De Cultura, Turismo E Meio Ambiente</i>	368	500
<i>Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente</i> 02.08 01 13 392 0017 2.0070 – 3390 3000 - Material de Consumo	<i>Atividades Da Secretaria De Cultura, Turismo E Meio Ambiente</i>	165	500
<i>Secretaria de Esportes e Lazer</i> 02.09 01 27 812 0020 1.0043 – 4490 5200 - Equipamentos e Material Permanente	<i>Atividades Da Secretaria De Esportes E Lazer</i>	370	500
<i>Secretaria de Esportes e Lazer</i> 02.09 01 27 812 0021 2.0077 – 3390 3000 Material de Consumo	<i>Atividades Da Secretaria De Esportes E Lazer</i>	170	500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<i>Secretaria Municipal de Educação:</i> 02.04 0112 361 0007 2.0030 – 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	<i>Desenvolvimento das Atividades Do Ensino Fundamental</i>	355 353 e 388	500.101/5 40 e 546
<i>Secretaria Municipal de Educação:</i> 02.04 0112 361 0007 2.0030 – 3390 3000 – Material de Consumo	<i>Desenvolvimento das Atividades Do Ensino Fundamental</i>	129 133 385	500 540 546
SECRETARIA DE SAÚDE			
<i>Secretaria de Saúde</i> 2.05.01.10.301.0010.1.0017 - 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	<i>Veículos, Móveis E Equip. P/ Secretaria Da Saúde</i>	358 359 389	500 601 621
<i>Secretaria de Saúde</i> 2.05.01.10.301.0011 .2.0039 - 3390 3000 – Material de Consumo	<i>Desenvolvimento das Atividades Do Serviço De Saúde</i>	142 143 144	500 621 600
<i>Secretaria de Saúde</i> 2.05.02.10.301.0011.2.0042 - 3390 3000 – Material de Consumo	<i>Ativs. Progr.Saúde Da Família E Agente Comun.Saúde</i>	145	500
<i>Secretaria de Saúde</i> 2.05.02.10.303.0011.2.0047 - 3390 3000 – Material de Consumo	<i>Desenvolvimento do Programa De Farmácia Básica</i>	146 147 148	600 500 621
<i>Secretaria de Saúde</i> 2.05.02.10.304.0012.2.0048 - 3390 3000 – Material de Consumo	<i>Desenvolvimento do Serviço De Vigilância Sanitária</i>	143 149	621 500
<i>Secretaria de Saúde</i> 2.05.02.10.305.0012.2.0049 - 3390 3000 – Material de Consumo	<i>Desenvolvimento do Serviço De Vigilância Epidemiológica</i>	150 151	500 621



5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1. As impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Neste mesmo prazo, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de 03(três) dias úteis, de acordo com o art; 164 da Lei 14.133/21;

5.1.1. A resposta dada pela agente de contratação e equipe de apoio à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital, será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do Certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame e deverão ser dirigidas à agente de contratação do município de Cristina, podendo ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cristina/MG, situada na Praça Santo Antônio, n. 28, Centro, Cristina/ MG, onde será emitido comprovante de recebimento. Poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema www.licitardigital.com.br ou ainda encaminhados via e-mail licitacaopmc@cristina.mg.gov.br, onde será confirmado o seu recebimento;

5.3.1. Horário de protocolo no Prefeitura de 08h as 16h30m;

5.4. Acolhida a impugnação, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.4.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.5. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

5.6. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pela agente de contratação e equipe de apoio:

- a) Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.
- b) Cópia do documento de identidade.
- c) Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública municipal.

6 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Será concedido tratamento favorecido para as **Microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)**, e equiparadas, nos limites previstos das Leis Complementares nº 123, de 2006; 147, de 2014;



** Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14, para os itens: 003 e 012 estão acima do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto SEM EXCLUSIVIDADE;*
** Para os demais itens serão de EXCLUSIVIDADE das MEI, M.E.s e E.P.P.s, nos limites previstos das Leis Complementares nº 123, de 2006; 147, de 2014.*

6.2. Os custos de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos licitantes do certame, que deverão contactar à Licitardigital, através do site www.licitardigital.com.br, provedora do sistema eletrônico, para fins de se inteirar sobre os mesmos;

6.3. É **OBRIGATÓRIA** a apresentação para a sessão pública desta licitação, da **DECLARAÇÃO CONJUNTA** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, em conformidade com os dispostos no Inciso I do artigo 63 da Lei nº.14.133/21, da Lei complementar 123/06, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital, **CONFORME O ANEXO III**.

6.4. Não poderá participar do presente processo licitatório, pessoa jurídica:

- a) *Suspensa de participar de licitações e impedida de contratar direta e indiretamente com a Prefeitura de Cristina/MG, nos termos do art. 156, III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021;*
- b) *Declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Município, na forma do art. 156, IV, c/c § 5º, da Lei nº 14.133/2021;*
- c) *Que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do artigo 52 da Lei 11.101/2005, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;*
- d) *Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;*
- e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Cristina, Estado de Minas Gerais;
- f) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- f.1) *Justifica-se a não participação de consórcio: Na medida em que nas aquisições de produtos realizada por itens, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trouxe e não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Para estes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admitirá a formação de consórcio, a que efetivamente não se aplica por todo exposto.*
- g) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- h) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório na prestação de serviço (s) anteriormente mantido (s) com o Município de Cristina, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- i) A inobservância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis

6.5. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação;

6.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação

6.7. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Cristina/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO



7.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **LICITAR DIGITAL** no seguinte endereço: www.licitardigital.com.br

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cristina, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

7.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- ☐ a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ☐ b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ☐ c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ☐ f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



☐ i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.9. É OBRIGATÓRIA TAMBÉM O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME MODELO DO ANEXO III QUE DEVERÁ SER INSERIDA NO SISTEMA JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário por item**, podendo participar em um ou mais itens, caso haja interesse, devendo se atentar à data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta;

8.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis;

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e anteriormente inserida no sistema;

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

8.6. Os documentos que compõem a habilitação, apresentados nas condições da **seção 14** deste edital, do (s) licitante (s) melhor classificado serão analisados pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio e somente serão disponibilizados para os demais participantes **após o encerramento da fase de lances**, decorridos os prazos da lei;

8.7. Os documentos complementares à proposta quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado obedecendo as condições desta seção, desde que convocados para fazê-lo, se necessários, nos termos da Lei, **sob pena de desclassificação**, podendo ser prorrogado o prazo de envio, na forma da lei.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada;

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



9.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços de mercado estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem das mesmas.

9.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens, na comparação entre o edital e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do edital.

9.9. As propostas deverão conter cotações únicas de preço, contendo a **marca e modelo** do produto ofertado, o **valor unitário e preço total do mesmo**, por algarismo e por extenso, mesmo sendo julgada pelo Menor Preço por item, considerando-se as quantidades determinadas neste edital, conforme Anexo I;

9.9.1. Os licitantes interessados deverão apresentar folders, catálogo dos itens que serão ofertados;

9.9.1. No preenchimento da proposta na plataforma os licitantes deverão colocar somente o e-mail do representante legal que irá assinar o instrumento contratual, pois a plataforma a encaminhará, AUTOMATICAMENTE E ON LINE, para o referido e-mail cadastrado, necessitando estar correto e ser único e válido;

9.10 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO (S) ITEM (S)**.

9.11. O preço deverá ser cotado considerando-se o fornecimento dos produtos no (s) local (is) e na forma determinada, atendidas todas as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização da A.F., expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, traslado, deslocamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.

9.12. Será rejeitada a proposta que apresentar irrisórios ou de valor zero;

9.13. Os valores de referência dos itens foram elaborados com base nas propostas enviadas pelos fornecedores cadastrados na Plataforma Licitar Digital, através do Pregão eletrônico 030/2025, realizado em Dezembro, , estabelecendo os preços médios, conforme demonstrado na **Planilha Estimativa de Custos – Anexo V.**

9.14. O preço, ao final da fase de lance, SERÁ ANALISADO, INDIVIDUALMENTE, e poderá ser ainda melhor negociado para que não divirja dos valores máximos encontrados nas cotações e reflita a realidade do mercado, sob pena de desclassificação da proposta.

9.15. As empresas deverão apresentar Catálogo técnico ou folder com descrição dos equipamentos e materiais e equipamentos ofertados, quando solicitado no chat da Plataforma, e serão encaminhados a Secretaria requisitante para análise, podendo solicitar a apresentação de amostras, se for o caso.



10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital;

10.2. A pregoeira e equipe de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos;

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo;

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

*10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50(cinquenta) centavos;***

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a agente de contratação, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela agente de contratação e equipe de apoio;

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.19. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Administração Municipal aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, se for o caso, sendo facultativo o retorno antes deste prazo, remarcando-o no mesmo dia, mais tarde, desde que devidamente comunicados aos licitantes.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de Agosto de 2006 e alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

a) Os licitantes deverão indicar no campo apropriado da Plataforma de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada. No caso de equiparada inserir no campo se é ME ou EPP. A MEI deverá assinalar com M.E.;

b) O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.24. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de Agosto de 2006 e alterações posteriores.

10.25. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

10.26. Nos casos em que couber a aplicação tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;



10.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, nas seguintes situações:

- a) *Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*
- b) *Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;*
- c) *Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*
- d) *Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*
- e) *Empresas brasileiras;*
- f) *Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*
- g) *Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*

10.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste EDITAL;

10.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.33. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais aqui definidos, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.34. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte, um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.35. Quando houver apenas um item, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item a agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados;

10.36. Após a negociação dos preços, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a agente de contratação e equipe de apoio comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei



Federal 14.133/21 e alterações, bem como legislação pertinente, observado ainda o disposto na Lei Complementar de nº 123/06 e alterações posteriores;

11.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) *contiver vícios insanáveis;*
- b) *apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
- c) *não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
- d) *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste EDITAL e seus anexos, desde que insanável.*

11.3. *No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;*

11.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- a) *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*
- b) *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7. A Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela agente de contratação com aval da autoridade superior desde que feita e justificada por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de finalizado o primeiro prazo concedido;

11.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela agente de contratação e equipe de apoio, conforme o caso, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como: **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, se houver, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.11. Havendo necessidade, a agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

11.12. A Agente de contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital;

11.13. Também nas hipóteses em que a agente de contratação e equipe de apoio não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;



11.14. A negociação será realizada por meio do sistema da plataforma da Licitar Digital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste EDITAL, o licitante será declarado vencedor do certame.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital;

12.2. A Agente de Contratação e equipe de apoio anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela agente de contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso;

12.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Agente de Contratação e equipe de apoio poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

12.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;

12.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste EDITAL ou da legislação em vigor.

12.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) *Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos produtos licitados;*

b) *Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente EDITAL, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da agente de contratação e equipe de apoio;*

12.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de Menor Preço por item e valor estimado para a prestação dos serviços;

12.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

12.9. Constatando o atendimento das exigências previstas neste EDITAL, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e posteriormente homologado o procedimento pela autoridade competente, nos termos da Lei, decorridas fases anteriores da licitação.

12.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA FINAL

13.1. A PROPOSTA FINAL (reajustada) do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico **Licitar Digital**;



13.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente na plataforma Licitar Digital quando houver mais de um item dentro do lote único, cabendo neste caso, ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, ou, em outro prazo determinado pela Agente de contratação;

13.1.2 Em complemento as informações da sua proposta comercial deverá, contudo, ao licitante vencedor encaminhar por e-mail licitacaopmc@cristina.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), caso as mesmas informações não constem na proposta inicial.

13.1.3. Os fornecedores classificados em 1º lugar deverão apresentar a proposta reajustada e enviar para o e-mail: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br no prazo estipulado, no subitem 13.1.1. desta seção.

14 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados no prazo de até 3 (três) horas após decorrida a fase de lances, de acordo com o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/21; por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma (www.licitardigital.com.br)

14.1.1. Colocar, preferencialmente, somente a documentação solicitada na habilitação, conforme exigido no subitem 14.13.1.;

14.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste EDITAL, podendo a agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)), nos termos do modelo **Anexo III – Declaração Conjunta**.

14.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de Setembro de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

14.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente. Em caso de dúvidas, quanto a veracidade das comutações apresentadas é prerrogativas legal.

14.7. Decorrida a fase de classificação das propostas, as empresas deverão encaminhar as referidas documentações de habilitação no prazo estabelecido no subitem 14.1., caso ainda não tenham sido enviados junto às propostas, visto que é facultativo; ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

14.8. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no EDITAL e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, obedecendo as condições estabelecidas nesta seção desde que convocados para fazê-lo, se necessários, nos termos da Lei, **sob pena de inabilitação**, podendo ser prorrogado os prazos, se solicitados com antecedência e aceitos pela Administração;



14.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

14.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos no Edital a sessão será suspensa, devendo ser informado no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

14.13. A empresa vencedora da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, de acordo com os artigos [62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a saber:

10.7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Para Habilitação Jurídica:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração conjunta – **ANEXO III**.

II - Para Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Certificados de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade de Situação para com a Fazenda **Federal**;
- e) Certidão de Regularidade de Situação com a Fazenda **Estadual**;
- f) certidão de Regularidade de Situação com a Fazenda **Municipal** da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de Outubro de 2011.

Observação: As certidões de regularidade fiscal deverão mencionar os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa, podendo, dependendo dos entes federativos, ser necessária a apresentação de mais de uma certidão.

III - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

IV - Para Qualificação Técnica:

a) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação** através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O atestado deverá ser apresentado em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente**.

V – Para as M.E.s e E.P.P.s:

I - As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes:

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 01 (um ano) da data do registro da proposta;

b) **Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP (Anexo III).**

14.14. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei federal nº 14.133/21, na forma da lei.

14.15. Excetua-se a regra estabelecida no subitem anterior, mediante **diligências**, nos seguintes casos:

a) *Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*

b) *Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;*

14.16. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no subitem 14.4., desta seção, bem como no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, não alcança documento ausente comprobatório de condição preexistente à abertura da sessão do certame. (TCU, **Acórdão nº 1.211/2021**, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021) e (TCMG, **Processo 1095364**, Denúncia. Rel. Cons. Em exercício Adonias Monterio. Deliberado em 26.05.2022. Publicado no doc em 1º/06/2022).

14.17. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

14.18. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por **180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de sua emissão.

14.19. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação e equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente EDITAL.

14.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda o EDITAL, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



14.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

14.23. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. A Agente de contratação declarará os vencedores e, depois de decorrida a fase de habilitação das empresas ganhadores provisoriamente em 1º lugar, concederá o prazo de no **mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Agente de Contratação autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA que ocorrerá somente após a manifestação escrita da autoridade superior nos termos da lei;

15.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

15.4. Nesse momento a agente de contratação e equipe de apoio não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, amparada pela assessoria jurídica, se porventura surgir dúvidas;

15.5. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à VENCEDORA do certame;

15.6. A recorrente que tiver sua intenção de interposição de recurso deverá registrar as razões em campo próprio do sistema, apresentando-o no prazo de até **03 (três) dias úteis**, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, de acordo com o artigo 65 inciso I da Lei 14.133/21.

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**;

16.2. Inexistindo declaração recursal, a agente de contratação adjudicará o objeto nas condições do subitem 15.2 ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente se manifestará a favor da continuidade da presente licitação nas mesmas condições do subitens anteriores.

17 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, VIGÊNCIA

17.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a **Ata de Registro de Preços**, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**



contados da convocação emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, sob pena de decair do direito à contratação, podendo a empresa solicitar o envio da mesma, em formato PDF, por meio de correio eletrônico (e-mail), quando for inviável assiná-la por meio da plataforma Licitar Digital.

17.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório;

17.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 17.1, e não se manifeste na forma da Lei, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento, reservando-se o município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento;

17.4 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Cristina e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços - ARP, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor;

17.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o disposto no art. 84, caput da Lei Federal 14.133/21.

17.6. A ARP não obriga o Município de Cristina/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

17.7. À critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP será (ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Autorização de Serviços (A.F.), para a realização dos trabalhos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à Ata.

17.8. A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

17.9. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento a documentação comprobatória.

17.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Compras e Licitações, dirigida à Agente de Contratação.

17.11. O licitante, antes de ser convocado para a retirada da autorização (A.F.), poderá requerer ao Departamento de Compras e Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se inferior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21

17.11.1. Para solicitar a revisão da Ata de Registro de Preços, de acordo com o artigo 25 da Lei 14.133/21 deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado através do e-mail da **Secretaria (s) requisitante (s) responsável (is)**, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da seguinte documentação:

a) Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número da ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de



reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

*b) **Planilhas de custos comparativas**, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no(s) valor(es) originalmente pactuado(s);*

*c) **Comprovação da variação dos custos** devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;*

*d) **Comprovação da ocorrência** de uma das hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 14.133/21, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força Maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

17.11.2. As ocorrências de que trata a alinha “d”, do item 17.11.1, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

17.11.3. Da nota fiscal indicada na alinha “c”, do item 17.11.1, deverá constar relação dos serviços prestados, conforme indicados na proposta comercial da licitação.

17.11.4. A elevação dos preços de alguns produtos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

17.11.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

17.11.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos licitantes.

17.11.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

*a) **Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;***

*b) **Frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido; e***

*c) **convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.***

17.11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante vencedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

*a) **Liberar o licitante vencedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e***

*b) **Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.***

17.11.9. Não havendo êxito nas negociações, a autoridade superior do Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



17.12. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o licitante vencedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

17.13. Cancelados os registros, o Departamento de Compras e Licitações poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

17.13.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

17.14. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da DETENTORA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Cristina/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da mesma;

17.15. Em casos eventuais da prestação dos serviços subcontratados pela detentora da Ata, desde que aprovados por este Município, será de sua inteira responsabilidade da mesma qualquer falha na execução do (s) mesmos.

17.16. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Cristina/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão o cancelamento da Ata, nos termos da Lei.

18 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao responsável designado pelas Secretarias de Saúde, Educação, do Gabinete, competindo-lhe:

- a) Efetuar o controle das empresas fornecedoras, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;*
- b) Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;*
- c) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;*
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;*
- e) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de Registro de Preços e na presente Ata.*

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a detentora:

- a) Paralisar a execução dos fornecimentos por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da autorização de serviços (A.F.) emitida pelo Departamento de Compras e Licitações;*
- b) Executar os fornecimentos em desacordo com as especificações exigidas;*
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;*
- d) Cometer reiterados erros na execução dos fornecimentos;*



e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte o fornecimento dos produtos, sem anuência prévia e autorização por escrito deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

19.2. Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a detentora receberá exclusivamente o pagamento do (s) fornecimentos realizados e conferidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

19.3. Não caberá a detentora indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

20 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (A.F.)

20.1. O Proponente vencedor poderá retirar a nota de empenho e/ou autorização de fornecimento (A.F.) dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, na Prefeitura, a partir da data da comunicação escrita ao licitante vencedor, após o resultado final da licitação, ou poderá também ser retirada por via e-mail ou outro meio eletrônico;

20.2. Fica designado como local para retirada da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, se preferir pessoalmente, o *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cristina/MG*, com sede administrativa na Praça Santo Antônio, n.º 28, Centro - Cristina/MG, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 16h30m.

20.3. O prazo concedido para recebimento/retirada da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte interessada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.4. Nos termos do § 2º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/21, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos; convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

20.5. O preço ofertado na proposta vencedora poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura de Cristina, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, o Quadro de Avisos, conforme Lei Municipal nº 1.802/05, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) O licitante vencedor não cumprir as exigências da autorização de fornecimento (A.F.) que deu origem à aquisição;

b) O licitante vencedor, não formalizar retirar ou aceitar a ordem de fornecimento (A.F.) decorrente da proposta ofertada, no prazo estabelecido, salvo aceita sua justificativa;

c) O licitante vencedor der causa ao cancelamento dos fornecimentos, decorrente de sua omissão ou dolo;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações do licitante vencedor ou do contratante;

e) Por razões de interesse público.

20.6. A ordem de fornecimentos (A.F.) poderá ser cancelada ou suspensa mediante solicitação por escrito do licitante vencedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à mesma.

20.7. A solicitação do licitante vencedor para **cancelamento ou suspensão da autorização de fornecimento (A.F.)** deverá ser protocolizada, enviada por e-mail ou correio, aos cuidados da agente de contratação e



equipe de apoio, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, após seu recebimento, facultada a Prefeitura de Cristina a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

20.8. Não havendo êxito na negociação com os demais licitantes, na ordem de classificação das propostas de preços; agente de contratação e equipe de apoio, por ordem do Prefeito Municipal, procederá à revogação do Pregão, nos termos da lei.

21. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

21.1. As disposições quanto aos procedimentos de fiscalização estão devidamente dispostos no Termo de Referência – Anexo I, na Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como na Minuta Contratual, parte integrante deste edital.

21.2. A Administração Municipal reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências, visando esclarecer quaisquer situações relacionadas aos serviços prestados sendo de obrigação do licitante vencedor acolhê-las.

22– DO PAGAMENTO, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

22.1. O pagamento dos fornecimentos será efetuado em até **02 (duas) parcelas**, sendo a primeira em **30** (trinta) dias, a segunda em **60** (sessenta) dias após a entrega **total** dos produtos e após o recebimento das Notas Fiscais, acompanhadas das requisições e/ou autorização de fornecimento, devendo estar tudo em conformidade com as mesmas;

22.1.1. Fica estabelecido que o pagamento sofrerá, no mínimo, o mesmo atraso, em dias corridos, em relação àquele provocado pela empresa para a entrega dos produtos, desde que não haja justificativa por escrito, devidamente validada e aceita pela administração municipal, não sendo descartada, entretanto, a aplicação das penalidades cabíveis, como notificação, multa, rescisão de contrato e declaração de inidoneidade, respeitada a ampla defesa;

22.2. A recomposição de preços somente será concedida após a comprovação de aumento de preço dos produtos, através de notas fiscais de compra, novas planilhas de custos, sendo recomendável estar acompanhados de outros documentos comprobatórios como artigos de jornais, revistas e informativos credenciados, etc; dentre outros, desde que devidamente justificados pelo licitante, com base na variação dos impostos que incidam diretamente nos preços dos referidos produtos; por índices a combinar. **O licitante ganhador DEVERÁ encaminhar a solicitação de recomposição de preços no e-mail do Departamento, que é quem decidirá pela concessão juntamente com a assessoria jurídica, conforme cada caso.**

22.3. O reajuste dos preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, na data da proposta.

22.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice a combinar, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



22.8.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.10.O reajuste será realizado por apostilamento.

22.11. No depósito poderá ser descontado o valor referente às operações bancárias como o T.E.D – Transferência Eletrônica Disponível, quando a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente do Banco do Brasil.

22.12 O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular das exigências do edital, principalmente aquelas relativas às especificações e qualidade do material;

22.13. Caso sejam constatados quaisquer problemas com a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser substituída e o prazo passará a contar da data de sua reapresentação.

22.14. A empresa detentora, para garantir o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS e FGTS e com a Fazenda Municipal de Cristina ou da sede do licitante, sempre que solicitadas;

22.15. O município reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis;

22.16. As notas fiscais que forem entregues sem a comprovação do fornecimento, serão recusadas e não pagas.

23. DAS AMOSTRAS/CATÁLOGOS

*23.1. As empresas deverão apresentar **Catálogo técnico ou folder com descrição dos equipamentos e materiais e equipamentos ofertados**, quando solicitado no chat da Plataforma, e serão encaminhados a Secretaria requisitante para análise, podendo solicitar a apresentação de amostras, se for o caso.*

24. DO RECEBIMENTO, ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1.As entregas deverão ser realizadas de forma **parcelada**, conforme solicitação por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.), nas quantidades, nos endereços determinados, às pessoas responsáveis de cada Secretaria, Setor ou Departamento, conforme abaixo especificadas:

Instituição	Endereço	Telefone	Contato	Horários
Secretaria Municipal de Educação.	Praça Santo Antônio, 04 - Centro	35 3281-1221	Rafael Alves Santos	8h30m às 14h30m
E. M. Carneiro de Rezende	Rua Coronel Barbosa, 40 - Centro	35 3281-1020	Elza Helena da Silva Rodrigues	8hs às 14hs
E. M Maria da Glória Ferraz Zaiden	Rua José Cordeiro, 05 – São José	35 3487-0405	Carla Aparecida da Silva	8hs às 14hs
Administração Geral	Praça Santo Antônio, 28 - Centro, Cristina - MG, 37476-000	35 3281-1100	Ana Paula	8hs às 14hs
	Av. Cornélio Alves Ribeiro, 07,	35 3281-1100	João Tadeu / Sibebe	8hs às 15hs



Secretaria de Saúde	Centro			
---------------------	--------	--	--	--

24.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com demanda expressa formal da Administração e somente serão pagos após emissão do Termo Definitivo, **ficando estipulado o prazo de 15 dias para entrega dos materiais e equipamentos.**

24.3. A Instalação dos equipamentos será feita pelos técnicos da prefeitura que imitirão um relatório técnico sobre as condições dos equipamentos atestando se está de acordo como as especificações exigidas no edital;

24.4. Apresentar manual com instruções em português do equipamento;

24.5. No caso de quaisquer problemas nos equipamentos, inclusive divergência nas especificações solicitadas, a entrega será recusada pelo responsável;

24.6. Avisar antecipadamente ao responsável pelo recebimento (telefone acima) de cada setor conforme acima, o dia e possível hora da entrega.

24.7. No caso de quaisquer problemas nos produtos, inclusive divergência nas especificações solicitadas, a entrega será recusada pelo responsável;

24.8. Os produtos, serão requisitados à empresa ganhadora através da Autorização de Fornecimento, emitidos pelo Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cristina onde constarão, no mínimo:

- a) *Especificação;*
- b) *Quantitativo;*
- c) *Prazo de entrega;*
- d) *Local de entrega;*
- e) *Valor total dos itens, conforme preço ofertado no certame.*

24.9. *A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens, no Município de Cristina/MG, responsabilizando por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento; correndo por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.*

22.10. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

24.11. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria responsável para que sejam adotadas as sanções cabíveis;

24.12. A não substituição do bem adquirido, em desacordo com o prazo estipulado, será considerado como “não entregue”;

24.13. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações pertinentes;

24.14. Caso os produtos adquiridos não forem substituído no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.



24.15. Os custos para que seja substituído os tal bem correrá exclusivamente às expensas da Contratada;

24.16. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa ganhadora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, dentro do prazo de garantia;

24.17. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa ganhadora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

24.18. *Obrigatoriamente*, as marcas e modelos de todos os produtos deverão ser mencionadas na proposta do licitante para que possam ser devidamente conferidas no momento da entrega.

24.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

a) Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos) de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda dos fabricantes;

b) Todos os componentes do (s) equipamento (s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, empregos de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

c) Todos os componentes internos do (s) equipamentos deverão ser instalados de forma organizada e livre de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade ou funcionamento inadequado;

d) O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte interna ou externa dos itens que os compõem. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro, no que se refere à garantia e assistência técnica;

e) Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujidades, riscos, deformidades ou sinais de desgaste, mesmo sendo o componente acessório, que deverá ser fornecido, obrigatoriamente, como novo pelo fornecedor dos produtos;

f) Os produtos, conforme marca e modelo ofertado, não poderão estar fora da linha comercial, considerando-se a data da licitação. Os produtos deverão ser fornecidos completos e funcionando, acompanhados de acessórios, componentes, cabos, etc;

g) Todas as conexões dos produtos deverão ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos ofertados, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardware adicionais (internos e externos), exceto nos casos previamente requisitados, devidamente permitidos pela Contratante, mediante aprovação escrita da Administração;

h) Todos os equipamentos, seus componentes e acessórios deverão atender as especificações técnicas mínimas, sendo que não serão aceitas configurações diferentes e aquém das definidas na licitação, podendo ser superiores, desde que a avaliação de conformidade aprove os mesmos. A configuração de cada equipamento eletrônico, aqui licitado, será realizado de forma individual e aprovado por técnico de



informática da administração;

i) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, quando couber, lacradas, que utilizem preferencialmente os materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações de envio, além de possibilitar o armazenamento dos mesmos de forma segura, até a sua instalação, teste e aprovação.

24.20. Após apurados os resultados, será solicitada catálogos de todos os itens, que serão analisados e avaliados pelo técnico de informática da Prefeitura, com emissão de relatório sobre as condições dos equipamentos e materiais ofertados, decidindo sobre sua aprovação ou recusa, nos termos da lei.

24.21. A inspeção nos equipamentos fornecidos, independente ou não da convocação do fornecedor para a apresentação de amostra (se for o caso) será realizada por meio de comparação das especificações exigidas, conforme constar em prospectos, catálogos, manuais, etc; dos fabricantes;

24.22. A **Administração Municipal** reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências, visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, sendo de obrigação do fornecedor acolhê-las.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25.1. As obrigações das partes estão devidamente dispostas no Termo De Referência – Anexo I, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta do contrato.

26 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

26.1. As obrigações das partes estão devidamente dispostas no Termo De Referência – Anexo I, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta do contrato.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Além das disposições expressas neste edital as Propostas sujeitam-se às Legislações vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133/21;

27.2. Esta licitação poderá ser:

- a) anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provada em qualquer fase do processo;
- b) revogada por conveniência da Prefeitura, por motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente;
- c) Adiada, por motivo justificado.

27.3. Constituem Anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração conjunta;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII – Planilha de composição de custos unitários orçados + parâmetros;
- h) Anexo VIII – Planilha Orçamentária de Custos (preços médios).

27.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade



das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

27.6. Em caso de dúvida, na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

27.7. Toda documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

27.8. A Agente de contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas nas documentações e propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

27.8.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

27.9. A pregoeira poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

27.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Agente de contratação, na forma da Lei, incluindo aquelas inseridas e respondidas por meio da plataforma de licitações “**LicitAr Digital**”.

27.11. As decisões do Prefeito Municipal e da agente de contratação serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, o Quadro de Avisos, conforme Lei Municipal nº 1.802/05, no site oficial da Prefeitura: www.cristina.mg.gov.br, link “Licitações e Contratos”, no site: www.licitardigital.com.br, no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP** e também poderão ser enviadas por e-mail a todos os licitantes, bem como nos termos da Lei;

27.12. A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

27.13. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

27.14. A presente licitação não importa, necessariamente, em obrigação de contratar, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na forma da lei, para conhecimento dos licitantes;

27.16. A pregoeira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, caso fortuito e outros, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.17. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 818.752,78 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

28- DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



28.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações vigentes;

28.2. O resumo do Edital será fixado para conhecimento de todos na Imprensa Oficial do Município, o Quadro de Avisos, conforme Lei Municipal nº 1.802/05 e art. 176 parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, no site oficial da Prefeitura: www.cristina.mg.gov.br, link “Licitações e Contratos”, no site: www.licitardigital.com.br, no *Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP* e também poderão ser enviadas por e-mail a todos os licitantes, bem como nos termos da Lei;

28.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre as especificações dos produtos e equipamentos deverão ser feitas diretamente com o Gabinete e da Secretaria da Prefeitura do email: gabinete@cristina.mg.gov.br ou pelos telefones 35- 3281-1100.

Cristina, 19 de fevereiro de 2026

Sandra Maria Araújo de Medeiros
Responsável pela elaboração do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EM ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) _____, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador, o (a) Sr (a) _____, (qualificação), portador da CI n.º _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____, domiciliado e residente à rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, Cep: _____, através do telefone (____) _____ e e-mail: _____, para participar do Processo Licitatório acima citado, podendo formular lances à proposta escrita apresentada, e ainda rubricar documentos, renunciar o direito de interposição de recurso e apresentar impugnação, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(data)

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____
DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- ☐ a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ☐ b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ☐ c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ☐ f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026,

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para Contratação de empresas do ramo, objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de **computadores, impressoras, notebooks, celulares e outros produtos de informática**, em atendimento as necessidades das secretarias, órgãos conveniados, conforme solicitação da Administração Geral da Prefeitura., conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição dos produtos	Marca/Modelo	Preço unit R\$	Preço total R\$
**	**	**	**	**	**

O valor de nossa proposta é de R\$ _____ (_____), conforme quadro de descrição.

Em caso de adjudicação do objeto da presente licitação à nossa empresa, nos comprometemos a **assinar o contrato e demais documentos**, no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, como representante legal desta empresa, informar também **e-mail** para enviar eventuais notas fiscais ou receber Autorização de Fornecimento (A.F.).

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____; inscrita no CNPJ sob o nº: _____; Inscrição Estadual nº: _____; (se for o caso)
Endereço: _____; Telefone: _____
(_____) CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

EMPRESA PROPONENTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/26, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTINA E A EMPRESA _____.**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, com sede à Praça Santo Antônio, nº 28 – centro, Cristina/MG – CEP: 37476-000, CNPJ nº 18.188.250/0001-62, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Barros Ribeiro, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafoado, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2026, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS abaixo especificados, por terem sido aceitos e negociados com a Detentora da Ata de Registro de Preços, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa (razão social) _____, com sede à Rua: _____, nº ____, bairro _____, (cidade) – CEP: _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade (RG) nº **.***.** e do CPF nº ***.***.***_**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de **computadores, impressoras, notebooks, celulares e outros produtos de informática**, em atendimento as necessidades das secretarias, órgãos conveniados, conforme solicitação da Administração Geral da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. As entregas deverão ser realizadas de forma **parcelada**, conforme solicitação por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.), nas quantidades, nos endereços determinados, às pessoas responsáveis de cada Secretaria, Setor ou Departamento, conforme abaixo especificadas:

Instituição	Endereço	Telefone	Contato	Horários
Secretaria Municipal de Educação.	Praça Santo Antônio, 04 - Centro	35 3281-1221	Rafael Alves Santos	8h30m às 14h30m
E. M. Carneiro de Rezende	Rua Coronel Barbosa, 40 - Centro	35 3281-1020	Elza Helena da Silva Rodrigues	8hs às 14hs
E. M Maria da Glória Ferraz Zaiden	Rua José Cordeiro, 05 – São José	35 3487-0405	Carla Aparecida da Silva	8hs às 14hs
Administração Geral	Praça Santo Antônio, 28 - Centro, Cristina - MG, 37476-000	35 3281-1100	Ana Paula	8hs às 14hs



Secretaria de Saúde	Av. Cornélio Alves Ribeiro, 07, Centro	35 3281-1100	João Tadeu / Sibebe	8hs às 15hs
---------------------	---	--------------	---------------------	-------------

3.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com demanda expressa formal da Administração e somente serão pagos após emissão do Termo Definitivo, **ficando estipulado o prazo de 15 dias para entrega dos materiais e equipamentos.**

3.3. A Instalação dos equipamentos será feita pelos técnicos da prefeitura que imitirão um relatório técnico sobre as condições dos equipamentos atestando se está de acordo como as especificações exigidas no edital;

3.4. Apresentar manual com instruções em português do equipamento;

3.5. No caso de quaisquer problemas nos equipamentos, inclusive divergência nas especificações solicitadas, a entrega será recusada pelo responsável;

3.6. Avisar antecipadamente ao responsável pelo recebimento (telefone acima) de cada setor conforme acima, o dia e possível hora da entrega.

3.7. No caso de quaisquer problemas nos produtos, inclusive divergência nas especificações solicitadas, a entrega será recusada pelo responsável;

3.8. Os produtos, serão requisitados à empresa ganhadora através da Autorização de Fornecimento, emitidos pelo Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cristina onde constarão, no mínimo:

- a) *Especificação;*
- b) *Quantitativo;*
- c) *Prazo de entrega;*
- d) *Local de entrega;*
- e) *Valor total dos itens, conforme preço ofertado no certame.*

3.9. *A detentora da ARP deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens, no Município de Cristina/MG, responsabilizando por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento; correndo por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.*

3.10. A detentora da ARP deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

3.11. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria responsável para que sejam adotadas as sanções cabíveis;

3.12. A não substituição do bem adquirido, em desacordo com o prazo estipulado, será considerado como “não entregue”;

3.13. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações pertinentes;



3.14. Caso os produtos adquiridos não forem substituído no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso seja rejeitado, estará a detentora da ARP incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

3.15. Os custos para que seja substituído os tal bem correrá exclusivamente às expensas da Detentora da ARP;

3.16. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa ganhadora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, dentro do prazo de garantia;

3.17. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ARP, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.18. A **Administração Municipal** reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências, visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, sendo de obrigação do fornecedor acolhê-las.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Pelo fornecimento dos materiais a PREFEITURA pagará à FORNECEDORA, o valor total de R\$ (), dos seguintes valores, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd. Registrada	Unid.	Especificação dos produtos	Marca/Modelo	Preço unit R\$	Preço total R\$
**	***	**	***	***	**	**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a manutenção dos preços e das marcas propostas pela FORNECEDORA e aceitas pela Administração Municipal sendo que nos valores faturados nas notas fiscais correspondentes deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre a entrega, como os custos diretos e indiretos de frete, seguros, impostos, encargos trabalhistas e sociais, etc; sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos fornecimentos será efetuado em **02 (duas) parcelas**, sendo a primeira em **30 (trinta)** dias, a segunda em **60 (sessenta)** dias, após a entrega de cada um dos pedidos e somente após o recebimento das Notas Fiscais correspondentes, acompanhadas das autorizações de fornecimento (A.F.s), devendo estar tudo em conformidade com as mesmas;

5.1.1. Fica estabelecido que o pagamento sofrerá, no mínimo, o mesmo atraso, em dias corridos, em relação àquele provocado pela empresa para a entrega dos produtos, desde que não haja justificativa por escrito, devidamente validada e aceita pela administração municipal, não sendo descartada, entretanto, a aplicação das penalidades cabíveis, como notificação, multa, rescisão de contrato e declaração de inidoneidade, respeitada a ampla defesa;

5.2. *No depósito poderá ser descontado o valor referente às operações bancárias como T.E.D – Transferência Eletrônica Disponível, quando a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente do Banco do Brasil.*

5.3 O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular das exigências do edital, principalmente aquelas relativas às especificações e qualidade do material;



5.4. Caso sejam constatados quaisquer problemas com a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser substituída e o prazo passará a contar da data de sua reapresentação.

5.5. A empresa contratada, para garantir o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS e FGTS e com a Fazenda Municipal de Cristina ou da sede do licitante, sempre que solicitadas;

5.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis.

5.7. As notas fiscais que forem entregues sem a comprovação do fornecimento, serão recusadas e não pagas.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 Os setores/secretarias competentes para fiscalizar o cumprimento das atas, através dos seus gestores e fiscais serão:

Setores/Secretarias	Gestores	Fiscais
<i>Gabinete/Adm. Financeira/Adm. Geral</i>		<i>Ana Paula de Souza Silva</i>
<i>Secretaria de Saúde</i>	<i>João Tadeu da Silva</i>	<i>Sibele da Conceição</i>
<i>Secretaria de Educação</i>	<i>Enedina Ajala Pereira</i>	<i>Rafael Alves</i>
Fiscais setoriais		
Instituição	Endereço/contato	Fiscais setoriais
<i>E. M. Carneiro de Rezende</i>	<i>Rua Coronel Barbosa, 40 – Centro- Telefone 35-3281-1020</i>	<i>Elza Helena da Silva Rodrigues</i>
<i>E. M Maria da Glória Ferraz Zaiden</i>	<i>Rua José Cordeiro, 05 – São José – Telefone 35 3487-0405</i>	<i>Carla Aparecida da Silva</i>

6.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor responsável da prefeitura deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes;

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei N°14.133/2021.

6.4 As secretarias fiscalizadoras responsáveis pelo recebimento e conferência dos itens, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas, conforme exigências deste instrumento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, de ____ de _____ de 2026, com término em ____ de _____ de 2027, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com o disposto no artigo 84, caput da Lei Federal, 14.133/21.



7.2. Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata, a Prefeitura não se obriga a adquirir, por seu intermédio, os materiais nela registrados, podendo utilizar para tanto, outros meios de acordo com as legislações vigentes, sem que assista à detentora da Ata, nenhum direito à indenização, a qualquer título.

7.3. A detentora que assinar a Ata fica obrigada a atender as solicitações efetuadas durante sua vigência, desde que compatíveis com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA DETENTORA:

- a) A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de Referência, bem como o contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação (podendo ser por telefone ou e-mail da Secretaria);
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos, a detentora da ARP deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Substituir os produtos dentro do prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas caso sejam verificados problemas de fabricação, falta de qualidade ou quaisquer outras irregularidades, sem prejuízo das sanções previstas;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução da ARP, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,



inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Submeter previamente, por escrito, ao município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações no TR ou instrumento congênere.

p) Enviar para a Prefeitura as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a autorização de fornecimento; através do e-mail: notasfiscaispmcristina@gmail.com , e confirmar por telefone: (35) 3281-1100 seu recebimento.

8.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora;
- b) Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações da ARP;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ARP;
- f) Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta ARP Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Verificar se os equipamentos estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante das licitantes vencedoras;
- j) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos produtos.
- k) Acompanhar a entrega dos materiais realizados pela detentora da ARP, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;
- l) Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos equipamentos entregues;
- m) Conferir todos os equipamentos no momento da entrega;
- n) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Publicar o extrato da ARP.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula sexta deste instrumento fica vedada qualquer reajustamento de preços, contados a partir da apresentação das propostas, conforme previsto no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026**, cujo edital vincula-se a presente ARP.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de execução do ajustado, ou ainda, em caso de força Maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Prestadora de Serviços e a retribuição do Município poderá ser revisada para a justa remuneração dos mesmos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP.



9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Detentora da ARP, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual, que eventualmente justificarão a modificação dos preços registrados, devendo a referida solicitação estar acompanhada da lista de preços de fabricantes, se couber, notas fiscais de prestação de serviços semelhantes, etc; que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas, dentre outras provas cabíveis.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a detentora da ARP deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado a PREFEITURA realizar ampla pesquisa de preços de mercado para subsidiar, em conjunto com os requisitos anteriores, a decisão de revisar ou não os preços solicitados pela detentora da ARP.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município e contemplará, se for o caso, somente os serviços prestados após o protocolo do pedido nas Secretarias requisitantes.

9.8. No decorrer da análise de eventuais solicitações de revisão de preços feitos pela detentora da ARP não poderão ser suspensos as prestações de serviços, sendo que os pagamentos serão realizados pelos preços vigentes à época.

9.9. A PREFEITURA deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar o respectivo Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças ajustadas.

9.10. A recomposição de preços somente será concedida após a comprovação de aumento de preço dos insumos envolvidos diretamente na prestação dos serviços, devendo o pedido ser acompanhado de notas fiscais de compra, novas planilhas de custos, e de outros documentos comprobatórios como artigos de jornais, revistas e informativos credenciados, etc; desde que devidamente justificados pelo licitante, com base na variação dos impostos que incidam diretamente nos preços dos referidos serviços, por índices a combinar.

9.10.1. A detentora da ARP DEVERÁ encaminhar a solicitação de recomposição de preços no e-mail da (s) Secretaria (s) requisitante (s), que é quem decidirá pela sua concessão, juntamente com a Assessoria Jurídica, conforme cada caso;

9.10.2. O e-mail da secretaria responsável:

a) Gabinete e Secretaria da Prefeitura gabinete@cristina.mg.gov.br, falar com a fiscal a Sra. Ana Paula Sousa, telefone: (35) 3281-1100

9.11. O reajuste dos preços, inicialmente contratados, são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, na data da proposta, no que couber.

9.12. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Prefeitura, dos índices oficiais vigentes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



9.14. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Prefeitura pagará a detentora da ARP a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.15. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.16. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou, de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

9.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.18. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao responsável da secretaria requisitante, nos termos da Lei, competindo-lhe:

- a) Efetuar o controle das empresas prestadoras de serviços, dos preços praticados, dos quantitativos de horas prestadas e das especificações dos itens registrados;
- b) Monitorar os preços dos serviços, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os valores que foram registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) Observar, durante a vigência da presente ARP, que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas nesta ARP.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA ARP

11.1. A ARP se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a ARP, nos termos da Lei.

11.3. Quando a não conclusão da ARP referida no item anterior decorrer de culpa da detentora:

- a) *ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção da mesma e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade de sua execução.*
- b) *A ARP se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- c) *A ARP poderá ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Município, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*



- d) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data do vencimento da ARP, desde que haja a notificação da detentora ao Município, nesse sentido, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- e) Caso a notificação da não-continuidade dos preços registrados de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data do vencimento, a extinção da ARP ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação, nos termos da Lei.
- f) A ARP pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g) Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir as obrigações assumidas na ARP.
- i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora da ARP, deverá ser formalizado o termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos quantitativos de serviços registrados e já cumpridos ou parcialmente executados;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas, se houver.

11.5. A extinção da ARP não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. A Ata de registro de preços, em outras hipóteses, se extingue quando expirado o prazo de vigência estabelecido no art. 84 da Lei 14.133/21 ou quando utilizada a totalidade do saldo registrado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a detentora que:

- a) der causa à inexecução parcial da ARP;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução dos serviços a serem prestados sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. MULTA:

- a) moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%;(dez por cento)



- b) moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ARP, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção da ARP por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto.
- e) A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- f) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- g) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 07 (sete) dias úteis úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município à Detentora da ARP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- j) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos da Lei.

12.4. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Município;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- g) A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- h) O Município deverá, no prazo máximo 07 (sete) dias úteis úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos legais são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS
FINANCEIROS**

As despesas correspondentes do fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com as ficha e fonte abaixo especificadas:

DOTAÇÕES	DESCRIÇÕES/SUB ELEMENTOS	FICHAS	FONTES
GABINETE/ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Gabinete: 02.01 0104 122 0002 2.0007 - 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Veículos, Móveis E Equipamentos Para Secretaria Do Gabinete E Conveniados	338	500
Gabinete: 02.01 0104 122 0002 2.0007- 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço de Gabinete/Secretaria	104	500
Administração Geral: 02.01 0104 122 0003 2.0009 – 4490 5200 – Equipamento e Material Permanente	Desenvolvimento do Serviço Administração Geral	339	500
Administração Geral: 02.01 0104 122 0003 2.0009 – 3390 3900 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço Administração Geral	106	500
Polícia Militar 02.01.01.06.181.0003.2.0014 – 3390 3000 - Material de Consumo	Manut.Convênio C/ Polícia Militar/Florestal/Rodov.	108	500
Polícia Civil 02.0101 06 181 0003 2.0015 – 3390 3000 - Material de Consumo	Manutenção Do Convênio Com A Polícia Civil	109	500
Secretaria de Agrop. Des. Industrial 00.2.06.01.22.661.0013.2.0056 – 3390 3900 – Material de Consumo	Incentivo Ao Desenv.Econômico, Industrial E Social	155	500
Secretaria de Assistência Social 00.2.07.01.08.244.0014.2.0057 - 3390 3900 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço De Assistência Social	156	500
Secretaria de Assistência Social 2.07.02.08.244.0014.1.0033 -4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Desenvolvimento do Serviço De Assistência Social	361 362	500 660
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente 02.08 01 13 392 0016 1.0035 – 4490 5200 - Equipamentos e Material Permanente	Atividades Da Secretaria De Cultura, Turismo E Meio Ambiente	368	500
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente 02.08 01 13 392 0017 2.0070 – 3390 3000 - Material de Consumo	Atividades Da Secretaria De Cultura, Turismo E Meio Ambiente	165	500
Secretaria de Esportes e Lazer 02.09 01 27 812 0020 1.0043 – 4490 5200 - Equipamentos e Material Permanente	Atividades Da Secretaria De Esportes E Lazer	370	500
Secretaria de Esportes e Lazer 02.09 01 27 812 0021 2.0077 – 3390 3000 Material de Consumo	Atividades Da Secretaria De Esportes E Lazer	170	500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Secretaria Municipal de Educação: 02.04 0112 361 0007 2.0030 – 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Desenvolvimento das Atividades Do Ensino Fundamental	355 353 e 388	500.101/5 40 e 546
Secretaria Municipal de Educação: 02.04 0112 361 0007 2.0030 – 3390 3000 – Material de	Desenvolvimento das Atividades Do Ensino Fundamental	129 133	500 540



Consumo		385	546
SECRETARIA DE SAÚDE			
Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0010.1.0017 - 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Veículos, Móveis E Equip. P/ Secretaria Da Saúde	358 359 389	500 601 621
Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0011.2.0039 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento das Atividades Do Serviço De Saúde	142 143 144	500 621 600
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.301.0011.2.0042 - 3390 3000 – Material de Consumo	Ativs. Progr.Saúde Da Família E Agente Comun.Saúde	145	500
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.303.0011.2.0047 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Programa De Farmácia Básica	146 147 148	600 500 621
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.304.0012.2.0048 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço De Vigilância Sanitária	143 149	621 500
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.305.0012.2.0049 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço De Vigilância Epidemiológica	150 151	500 621

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo município não exime a detentora de sua responsabilidade por danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em conformidade com a Cláusula Oitava.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina/MG; para dirimir sobre as questões oriundas do presente instrumento, ou mesmo de sua execução.

E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cristina, ____ de _____ de 2025.

MÁRCIO BARROS RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DETENTORA DA ARP



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, CELULARES E OUTROS PRODUTOS DE INFORMÁTICA,

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cristina**, com sede à Praça Santo Antônio, nº 28 – centro, Cristina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.250/0001-62, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Barros Ribeiro**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ representada pelo (a) Sr (a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, com sede à _____, neste ato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um Contrato de Fornecimento, em virtude do Processo Licitatório nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de **computadores, impressoras, notebooks, celulares e outros produtos de informática**, em atendimento as necessidades das secretarias, órgãos conveniados, conforme solicitação da Administração Geral da Prefeitura que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1.As entregas deverão ser realizadas de forma **parcelada**, conforme solicitação por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.), nas quantidades, nos endereços determinados, às pessoas responsáveis de cada Secretaria, Setor ou Departamento, conforme abaixo especificadas:

Instituição	Endereço	Telefone	Contato	Horários
Secretaria Municipal de Educação.	Praça Santo Antônio, 04 - Centro	35 3281-1221	Rafael Alves Santos	8h30m às 14h30m
E. M. Carneiro de Rezende	Rua Coronel Barbosa, 40 - Centro	35 3281-1020	Elza Helena da Silva Rodrigues	8hs às 14hs
E. M Maria da Glória Ferraz Zaiden	Rua José Cordeiro, 05 – São José	35 3487-0405	Carla Aparecida da Silva	8hs às 14hs
Administração Geral	Praça Santo Antônio, 28 - Centro, Cristina - MG, 37476-000	35 3281-1100	Ana Paula	8hs às 14hs
Secretaria de Saúde	Av. Cornélio Alves Ribeiro, 07, Centro	35 3281-1100	João Tadeu / Sibebe	8hs às 15hs

2.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com demanda expressa formal da Administração e somente serão pagos após emissão do Termo Definitivo, **ficando estipulado o prazo de 15 dias para entrega dos materiais e equipamentos.**

2.3. A Instalação dos equipamentos será feita pelos técnicos da prefeitura que imitarão um relatório técnico sobre as condições dos equipamentos atestando se está de acordo como as especificações exigidas no edital;



- 2.4. Apresentar manual com instruções em português do equipamento;
- 2.5. No caso de quaisquer problemas nos equipamentos, inclusive divergência nas especificações solicitadas, a entrega será recusada pelo responsável;
- 2.6. Avisar antecipadamente ao responsável pelo recebimento (telefone acima) de cada setor conforme acima, o dia e possível hora da entrega.
- 2.7. No caso de quaisquer problemas nos produtos, inclusive divergência nas especificações solicitadas, a entrega será recusada pelo responsável;
- 2.8. Os produtos, serão requisitados à empresa ganhadora através da Autorização de Fornecimento, emitidos pelo Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cristina onde constarão, no mínimo:
- a) *Especificação;*
 - b) *Quantitativo;*
 - c) *Prazo de entrega;*
 - d) *Local de entrega;*
 - e) *Valor total dos itens, conforme preço ofertado no certame.*
- 2.9. *A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens, no Município de Cristina/MG, responsabilizando por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento; correndo por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.*
- 2.10. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 2.11. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria responsável para que sejam adotadas as sanções cabíveis;
- 2.12. A não substituição do bem adquirido, em desacordo com o prazo estipulado, será considerado como “não entregue”;
- 2.13. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações pertinentes;
- 2.14. Caso os produtos adquiridos não forem substituído no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.
- 2.15. Os custos para que seja substituído os tal bem correrá exclusivamente às expensas da contratada;
- 2.16. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, dentro do prazo de garantia;



2.17. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

2.18. A **Administração Municipal** reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências, visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, sendo de obrigação do fornecedor acolhê-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total, referente ao(s) item (s), objeto da presente aquisição é de R\$ ____ (_____) e a recomposição de preços, só ocorrerá nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento, nos itens abaixo especificados:

Item	Qtd.	Especificação dos produtos	Marca	Preço unit R\$	Preço total R\$
**	***	***	***	**	**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos fornecimentos será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias, a segunda em 60 (sessenta) dias, após a entrega de cada um dos pedidos e somente após o recebimento das Notas Fiscais correspondentes, acompanhadas das autorizações de fornecimento (A.F.s), devendo estar tudo em conformidade com as mesmas;

4.1.1. Fica estabelecido que o pagamento sofrerá, no mínimo, o mesmo atraso, em dias corridos, em relação àquele provocado pela empresa para a entrega dos produtos, desde que não haja justificativa por escrito, devidamente validada e aceita pela administração municipal, não sendo descartada, entretanto, a aplicação das penalidades cabíveis, como notificação, multa, rescisão de contrato e declaração de inidoneidade, respeitada a ampla defesa;

4.2. No depósito poderá ser descontado o valor referente às operações bancárias como T.E.D – Transferência Eletrônica Disponível, quando a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente do Banco do Brasil.

4.3. O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular das exigências do edital, principalmente aquelas relativas às especificações e qualidade do material;

4.4. Caso sejam constatados quaisquer problemas com a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser substituída e o prazo passará a contar da data de sua reapresentação.

4.5. A empresa contratada, para garantir o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS e FGTS e com a Fazenda Municipal de Cristina ou da sede do licitante, sempre que solicitadas;

4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis.

4.7. As notas fiscais que forem entregues sem a comprovação do fornecimento, serão recusadas e não pagas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula sexta deste instrumento fica vedada qualquer reajustamento de preços, contados a partir da apresentação das propostas, conforme previsto no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026**, cujo edital vincula-se a presente instrumento contratual.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de execução do ajustado, ou ainda, em caso de força Maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Prestadora de Serviços e a retribuição do Município poderá ser revisada para a justa remuneração dos mesmos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual, que eventualmente justificarão a modificação dos preços registrados, devendo a referida solicitação estar acompanhada da lista de preços de fabricantes, se couber, notas fiscais de prestação de serviços semelhantes, etc; que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas, dentre outras provas cabíveis.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado a PREFEITURA realizar ampla pesquisa de preços de mercado para subsidiar, em conjunto com os requisitos anteriores, a decisão de revisar ou não os preços solicitados pela contratada

5.7. A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município e contemplará, se for o caso, somente os serviços prestados após o protocolo do pedido nas Secretarias requisitantes.

5.8. No decorrer da análise de eventuais solicitações de revisão de preços feitos pela contratada não poderão serem suspensos as prestações de serviços, sendo que os pagamentos serão realizados pelos preços vigentes à época.

5.9. A PREFEITURA deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar o respectivo Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças ajustadas.

5.10. A recomposição de preços somente será concedida após a comprovação de aumento de preço dos insumos envolvidos diretamente na prestação dos serviços, devendo o pedido ser acompanhado de notas fiscais de compra, novas planilhas de custos, e de outros documentos comprobatórios como artigos de jornais, revistas e informativos credenciados, etc; desde que devidamente justificados pelo licitante, com base na variação dos impostos que incidam diretamente nos preços dos referidos serviços, por índices a combinar.

5.10.1. A contratada DEVERÁ encaminhar a solicitação de recomposição de preços no e-mail da (s) Secretaria (s) requisitante (s), que é quem decidirá pela sua concessão, juntamente com a Assessoria Jurídica, conforme cada caso;

5.10.2. O e-mail da secretaria responsável:

a) **Gabinete e Secretaria da Prefeitura** gabinete@cristina.mg.gov.br, falar com a fiscal a Sra. Ana Paula Sousa, telefone: (35) 3281-1100



5.11. O reajuste dos preços, inicialmente contratados, são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, na data da proposta, no que couber.

5.12. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Prefeitura, dos índices oficiais vigentes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.14. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Prefeitura pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.15. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.16. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou, de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

5.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.18. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 Os setores/secretarias competentes para fiscalizar o cumprimento dos contratos, através dos seus gestores e fiscais serão:

Setores/Secretarias	Gestores	Fiscais
<i>Gabinete/Adm. Financeira/Adm. Geral</i>		<i>Ana Paula de Souza Silva</i>
<i>Secretaria de Saúde</i>	<i>João Tadeu da Silva</i>	<i>Sibele da Conceição</i>
<i>Secretaria de Educação</i>	<i>Enedina Ajala Pereira</i>	<i>Rafael Alves</i>
Fiscais setoriais		
Instituição	Endereço/contato	Fiscais setoriais
<i>E. M. Carneiro de Rezende</i>	<i>Rua Coronel Barbosa, 40 – Centro- Telefone 35-3281-1020</i>	<i>Elza Helena da Silva Rodrigues</i>
<i>E. M Maria da Glória Ferraz Zaiden</i>	<i>Rua José Cordeiro, 05 – São José – Telefone 35 3487-0405</i>	<i>Carla Aparecida da Silva</i>

6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável da prefeitura deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes;

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei N°14.133/2021.



6.4 As secretarias fiscalizadoras responsáveis pelo recebimento e conferência dos itens, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas, conforme exigências deste instrumento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

I - São direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os demais direitos da CONTRATADA;
- b) AVALIAR, VISTORAR E FISCALIZAR a forma de fornecimento dos produtos, através de seu órgão competente, mediante supervisão local, a fim de evitar a realização de serviços ou uso de equipamentos, instrumentos e outros acessórios incompatíveis e sem as qualidades necessárias e exigidas pelo presente contrato;
- c) Recusar a realização do fornecimento quando não solicitado como também quando desatender as especificações descritas nas cláusulas deste contrato.

II - São direitos da CONTRATADA:

- a) Exigir o cumprimento das cláusulas do presente instrumento, em especial, relativas aos prazos e pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de Referência, bem como o contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação (podendo ser por telefone ou e-mail da Secretaria);
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos, a contratada deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- h) Substituir os produtos dentro do prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas caso sejam verificados problemas de fabricação, falta de qualidade ou quaisquer outras irregularidades, sem prejuízo das sanções previstas;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR ou instrumento congênere.
- p) Enviar para a Prefeitura as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a autorização de fornecimento; através do e-mail: notasfiscaispmcristina@gmail.com , e confirmar por telefone: **(35) 3281-1100** seu recebimento.

8.2. DA CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Verificar se os produtos estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante das licitantes vencedoras;
- j) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos produtos.
- k) Acompanhar a entrega dos materiais realizados pela empresa, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;
- l) Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos materiais entregues;
- m) Conferir todos os produtos no momento da entrega;
- n) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



p) Publicar o extrato do contrato.

CLAUSULA NONA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- b) O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- c) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data do vencimento do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- e) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data do vencimento, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- f) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g) Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

9.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3. MULTA:

a) moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento)

b) moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

e) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

f) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

g) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

i) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

j) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



f) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

g) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

h) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses com início em __ de __ de 2026, término em __ de __ de 2027, podendo ser prorrogados, através de termos aditivos próprios, de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correspondentes ao fornecimento do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, nas fichas e fontes abaixo especificadas:

DOTAÇÕES	DESCRIÇÕES/SUB ELEMENTOS	FICHAS	FONTES
GABINETE/ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Gabinete: 02.01 0104 122 0002 2.0007 - 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Veículos, Móveis E Equipamentos Para Secretaria Do Gabinete E Conveniados	338	500
Gabinete: 02.01 0104 122 0002 2.0007- 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço de Gabinete/Secretaria	104	500
Administração Geral: 02.01 0104 122 0003 2.0009 – 4490 5200 – Equipamento e Material Permanente	Desenvolvimento do Serviço Administração Geral	339	500
Administração Geral: 02.01 0104 122 0003 2.0009 – 3390 3900 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço Administração Geral	106	500
Polícia Militar 02.01.01.06.181.0003.2.0014 – 3390 3000 - Material de Consumo	Manut.Convênio C/ Polícia Militar/Florestal/Rodov.	108	500
Polícia Civil 02.0101 06 181 0003 2.0015 – 3390 3000 - Material de Consumo	Manutenção Do Convênio Com A Polícia Civil	109	500
Secretaria de Agrop. Des. Industrial 00.2.06.01.22.661.0013.2.0056 – 3390 3900 – Material de Consumo	Incentivo Ao Desenv.Econômico, Industrial E Social	155	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



Secretaria de Assistência Social 00.2.07.01.08.244.0014.2.0057 - 3390 3900 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço De Assistência Social	156	500
Secretaria de Assistência Social 2.07.02.08.244.0014.1.0033 - 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Desenvolvimento do Serviço De Assistência Social	361 362	500 660
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente 02.08 01 13 392 0016 1.0035 – 4490 5200 - Equipamentos e Material Permanente	Atividades Da Secretaria De Cultura, Turismo E Meio Ambiente	368	500
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente 02.08 01 13 392 0017 2.0070 – 3390 3000 - Material de Consumo	Atividades Da Secretaria De Cultura, Turismo E Meio Ambiente	165	500
Secretaria de Esportes e Lazer 02.09 01 27 812 0020 1.0043 – 4490 5200 - Equipamentos e Material Permanente	Atividades Da Secretaria De Esportes E Lazer	370	500
Secretaria de Esportes e Lazer 02.09 01 27 812 0021 2.0077 – 3390 3000 Material de Consumo	Atividades Da Secretaria De Esportes E Lazer	170	500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Secretaria Municipal de Educação: 02.04 0112 361 0007 2.0030 – 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Desenvolvimento das Atividades Do Ensino Fundamental	355 353 e 388	500.101/5 40 e 546
Secretaria Municipal de Educação: 02.04 0112 361 0007 2.0030 – 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento das Atividades Do Ensino Fundamental	129 133 385	500 540 546
SECRETARIA DE SAÚDE			
Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0010.1.0017 - 4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente	Veículos, Móveis E Equip. P/ Secretaria Da Saúde	358 359 389	500 601 621
Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0011 .2.0039 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento das Atividades Do Serviço De Saúde	142 143 144	500 621 600
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.301.0011.2.0042 - 3390 3000 – Material de Consumo	Ativs. Progr.Saúde Da Família E Agente Comun.Saúde	145	500
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.303.0011.2.0047 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Programa De Farmácia Básica	146 147 148	600 500 621
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.304.0012.2.0048 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço De Vigilância Sanitária	143 149	621 500
Secretaria de Saúde 2.05.02.10.305.0012.2.0049 - 3390 3000 – Material de Consumo	Desenvolvimento do Serviço De Vigilância Epidemiológica	150 151	500 621

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese produtos que ofereçam riscos à saúde e apresentem problemas ou imperfeições tais como: bolor, sujidades, vazamento de conteúdo interno, embalagens amassadas, deterioradas, etc;

13.2. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo Contratante não exime o contratado de sua responsabilidade por danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em conformidade com as disposições deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28, CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
E-MAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina/MG; para dirimir sobre as questões oriundas do presente instrumento, ou mesmo de sua execução;

E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cristina, ____ de _____ de 2026.

Márcio Barros Ribeiro
Prefeitura Municipal de Cristina
Contratante

Contratada

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	997,00	23.928,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	838,77	5.032,62
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.576,98	346.967,06
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	355,40	17.770,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	298,06	16.393,30
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	196,93	11.815,80
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	2.416,85	60.421,25
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.007,71	75.192,75
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	622,45	18.673,50
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	17,31	2.769,60
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	503,51	40.280,80
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.788,80	181.862,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	52,44	1.048,80
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	69,35	1.387,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	253,15	3.544,10
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	151,42	4.542,60
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	44,52	7.123,20
					Total ==>	818.752,78

Fornecedores

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - CNPJ: 53.278.020/0001-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	100,00	2.400,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,00	11.880,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00
-----	-------	---	---------	----	------	------

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - CNPJ: 53.278.020/0001-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	226,00	3.164,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	159,00	4.770,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	22.214,00

BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME - CNPJ: 34.240.500/0001-12

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.104,00	26.496,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,00	11.880,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	1.496,00	37.400,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,00	76.775,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	18,61	2.978,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/> F0E1-7B40-8885-09E8 e informe o código F0E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	392,00	31.360,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME - CNPJ: 34.240.500/0001-12

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	226,00	3.164,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	159,00	4.770,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						194.822,60

INB COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.029.546/0001-88

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.104,00	26.496,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	211,72	11.644,60
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,34	11.900,40
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altura e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	591,00	17.730,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	18,61	2.977,60
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

INB COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.029.546/0001-88

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	62,52	1.250,40
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	159,40	4.782,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	76.781,00

JM COSTA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 50.676.270/0001-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.104,00	26.496,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.500,00	339.500,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	360,00	18.000,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	211,00	11.605,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00

Assinado por: SANDRA MARIA DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.doc.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,00	76.775,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	591,00	17.730,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	420,00	33.600,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,00	179.136,00

JM COSTA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 50.676.270/0001-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>>						702.842,00

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.104,00	26.496,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	840,00	5.040,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.445,00	334.165,00

Assinado por 1 pessoa: SARA MARIA ARAUJO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal-100c.com.br/verificacao/F0E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	299,00	14.950,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	211,00	11.605,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,00	11.880,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	3.071,00	76.775,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	1.496,00	37.400,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	591,00	17.730,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	18,61	2.977,60
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	392,78	31.422,40
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,91	179.179,68

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	37,66	753,20
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	62,52	1.250,40
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	226,49	3.170,86
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	159,40	4.782,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						759.577,04

TANKAVEL LTDA - CNPJ: 47.326.875/0001-41

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.104,00	26.496,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta video HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

TANKAVEL LTDA - CNPJ: 47.326.875/0001-41

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	26.496,00

L N CASTAGNARO LTDA - CNPJ: 45.687.323/0001-33

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.104,00	26.496,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

L N CASTAGNARO LTDA - CNPJ: 45.687.323/0001-33

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	26.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



18TEC INFORMATICA LTDA - CNPJ: 57.056.239/0001-09						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.100,00	26.400,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.680,00	176.640,00

18TEC INFORMATICA LTDA - CNPJ: 57.056.239/0001-09

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00

Assinado digitalmente por SANDRA MARIA ARAUJO DE MENEZES, CPF: 030.903.885-09, em 12/05/2025 às 14:05:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8> e informe o código F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						203.040,00

AHR EXPRESS LTDA - CNPJ: 56.689.187/0001-37

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	1.149,00	27.576,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	849,00	5.094,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	300,00	15.000,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

AHR EXPRESS LTDA - CNPJ: 56.689.187/0001-37

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRA MARIA DE SOUZA RAPOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções “ repetidor e ponto de acesso”	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o “Ç”.	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	47.670,00

OFICCYN SOLUCOES LTDA - CNPJ: 04.782.675/0001-90

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	840,00	5.040,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	603,12	30.156,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	213,94	12.836,40
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	3.000,00	75.000,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	694,00	20.820,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	10,82	1.731,20
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	687,02	54.961,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00
-----	-------	---	---------	----	------	------

OFICCYNA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 04.782.675/0001-90

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	74,34	1.486,80
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	110,38	2.207,60
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	322,00	4.508,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	129,90	3.897,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	48,32	7.731,20
					Total ==>	220.375,80

TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 61.459.872/0001-07

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	840,79	5.044,74
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,34	11.900,40
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	591,60	17.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 61.459.872/0001-07

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	226,49	3.170,86
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	159,40	4.782,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>>						42.646,00

JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO - CNPJ: 36.975.874/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	820,00	4.920,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	289,00	14.450,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	211,00	11.605,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	170,00	10.200,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00

Assinado por: 01 pessoa: SAO PAULO, 05 DE JULHO DE 2025
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.idoc.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.050,00	76.250,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altura e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	470,00	14.100,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO - CNPJ: 36.975.874/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	190,00	2.660,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	154,00	4.620,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						138.805,00

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.924.939/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	840,79	5.044,74
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	299,26	14.963,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	278,77	15.332,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	3.071,57	76.789,25
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.913,42	97.835,50
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	700,70	21.021,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	469,26	37.540,80
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.924.939/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	362,70	5.077,80
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	159,40	4.782,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						278.386,04

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - CNPJ: 35.231.746/0001-90

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	840,79	5.044,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta video HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	299,26	14.963,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,34	11.900,40
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,57	76.789,25
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - CNPJ: 35.231.746/0001-90

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	108.697,88

IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.243.178/0001-64

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	299,00	14.950,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	211,00	11.605,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	1.490,00	37.250,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,00	76.775,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	499,99	14.999,70
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	390,00	31.200,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.243.178/0001-64

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	210,00	2.940,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	159,00	4.770,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						194.489,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 58.311.182/0001-00						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	5.500,00	533.500,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	450,00	22.500,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	450,00	24.750,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	590,00	17.700,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	700,00	56.000,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	5.500,00	264.000,00

4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 58.311.182/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	50,00	1.000,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	60,00	1.200,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	350,00	4.900,00

Assinado por: SANDRA MARIA ARAUJO DE MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	150,00	4.500,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	80,00	12.800,00
					Total ==>	942.850,00

SANDRO VILMAR PIRES - CNPJ: 09.253.952/0001-91

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.400,00	329.800,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

SANDRO VILMAR PIRES - CNPJ: 09.253.952/0001-91

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRO VILMAR PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/F0E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções “ repetidor e ponto de acesso”	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o “Ç”.	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	329.800,00

NR2 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 36.311.784/0001-16

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.446,38	334.298,86
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.733,91	179.227,68
-----	-------	---	---------	----	----------	------------

NR2 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 36.311.784/0001-16

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	37,60	6.016,00
					Total ==>	519.542,54

Gomes & Garcia Informática Ltda - CNPJ: 04.552.128/0001-19

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.444,00	334.068,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	3.000,00	75.000,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	1.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	392,00	31.360,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.730,00	179.040,00

Gomes & Garcia Informática Ltda - CNPJ: 04.552.128/0001-19

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>>						649.468,00

LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.445,00	334.165,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	590,00	17.700,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.730,00	179.040,00

LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						530.905,00

VASTO VAREJO LTDA - CNPJ: 56.997.124/0001-48

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.100,00	300.700,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	1.400,00	35.000,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	2.999,90	74.997,50
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.700,00	177.600,00

VASTO VAREJO LTDA - CNPJ: 56.997.124/0001-48

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						588.297,50

MICRO BIT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 55.245.731/0001-99

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta video HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.440,00	333.680,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.700,00	177.600,00

MICRO BIT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 55.245.731/0001-99

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						511.280,00

AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.149.730/0001-39

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------

Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.1doc.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8> e informe o código F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.445,00	334.165,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	591,00	17.730,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	392,00	31.360,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,00	179.136,00

AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.149.730/0001-39

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						562.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 32.084.616/0001-84						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.445,00	334.165,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,00	179.136,00

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 32.084.616/0001-84

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00

Assinado digitalmente por SANDRA MARIA ARAUJO DE MENDONÇA, em 03/08/2025 às 14:05:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/> F6E1-7B40-8885-09E8 e informe o código F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						513.301,00

GRS COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.909.091/0001-10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.445,00	334.165,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

GRS COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.909.091/0001-10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA RAPOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8> e informe o código F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções “ repetidor e ponto de acesso”	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o “Ç”.	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	334.165,00

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 12.007.998/0001-35

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	600,00	33.000,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	800,00	64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00
-----	-------	---	---------	----	------	------

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 12.007.998/0001-35

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						97.000,00

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	3.445,38	334.201,86
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,34	11.900,40
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.1doc.com.br/verificacao/> F6E1-7B40-8885-09E8 e informe o código F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						346.102,26

EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.188.112/0001-81

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	2.990,00	143.520,00

EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.188.112/0001-81

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						143.520,00

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.416.432/0001-27

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00

Assinatura do pregoeiro: SANDRA APARECIDA DE MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacoes1.boc.com.br/verificacao/> F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	198,00	11.880,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	18,60	2.976,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.416.432/0001-27

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	62,50	1.250,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	36,50	5.840,00
					Total ==>	21.946,00

RS MIDIA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 13.383.196/0001-92

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução minima Full HD, com bateria minima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta video HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	3.071,57	76.789,25
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.070,00	76.750,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

RS MIDIA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 13.383.196/0001-92

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						153.539,25

IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - CNPJ: 15.115.577/0001-16

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	1.496,75	37.418,75
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,57	76.789,25
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - CNPJ: 15.115.577/0001-16

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						114.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



M VENDAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.764.892/0001-06						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	3.071,57	76.789,25
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,57	76.789,25
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	591,60	17.748,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00
M VENDAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.764.892/0001-06						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00

Assinado por: SANDRA MARIA ARAUJO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/> F6E1-7B40-8885-09E8 e informe o código F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						171.326,50

ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.149.591/0002-36

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,57	76.789,25
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.149.591/0002-36

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções “repetidor e ponto de acesso”	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o “Ç”.	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	76.789,25

GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - CNPJ: 39.906.139/0001-34

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	3.071,57	76.789,25
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00
-----	-------	---	---------	----	------	------

GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - CNPJ: 39.906.139/0001-34

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						76.789,25

M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	18,61	2.977,60
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	37,66	753,20
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	62,52	1.250,40
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	36,60	5.856,00
Total ==>						10.837,20

ENOQUE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 16.677.622/0001-99

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19"5 a 21"5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

ENOQUE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 16.677.622/0001-99

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	220,00	3.080,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	120,00	3.600,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						6.680,00

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 49.490.183/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 49.490.183/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	225,00	3.150,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	150,00	4.500,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>						7.650,00

IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.402.061/0001-39

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta video HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.402.061/0001-39

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	150,00	4.500,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	4.500,00

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 37.165.739/0001-63

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	0,00	0,00

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 37.165.739/0001-63

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	36,60	5.856,00
					Total ==>	5.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 10.636.064/0001-37						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,00	179.136,00

MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 10.636.064/0001-37

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	62,52	1.250,40
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	65,00	1.300,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções " repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00

Assinado por: SANDRA MARIA ARAUJO DE MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	36,00	5.760,00
Total ==>						187.446,40

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.935.346/0001-17

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,00	179.136,00

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.935.346/0001-17

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	-----------	-----	------------	---------------	------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRA MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaoriginal.100c.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções “ repetidor e ponto de acesso”	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o “Ç”.	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	179.136,00

INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 44.683.135/0001-74

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00
010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15"6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,00	179.136,00
-----	-------	---	---------	----	----------	------------

INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 44.683.135/0001-74

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
					Total ==>	179.136,00

G&L FORNECIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.464.263/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33654	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24	0,00	0,00
002	34006	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6	0,00	0,00
003	34493	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI – Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.	unidade	97	0,00	0,00
004	33876	DISCO SSD 480 GB, para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitora 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50	0,00	0,00
005	30247	Estabilizador, potência mínima 600 VA	Un	55	0,00	0,00
006	33648	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60	0,00	0,00
007	34495	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm, impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25	0,00	0,00
008	34496	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática	unidade	25	0,00	0,00
009	33641	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5", formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



CRISTINA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



010	33642	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160	0,00	0,00
011	33639	Nobreak para Computador, potência 600 VA, (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80	0,00	0,00
012	34497	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15'6" (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido – Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior	unidade	48	3.732,00	179.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br



G&L FORNECIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.464.263/0001-43

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
013	33645	Pen drive com capacidade de 32Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
014	33646	Pen drive com capacidade de 64Gb, com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20	0,00	0,00
015	34500	Roteador gigabite, 10/100/1000, mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções "repetidor e ponto de acesso"	unidade	14	0,00	0,00
016	34501	SWITCH 10/100/1000, gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30	0,00	0,00
017	33643	Teclado de Microcomputador, tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o "Ç".	unidade	160	0,00	0,00
Total ==>					1,00	136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br

PREFEITURA DE CRISTINA
LICITAÇÕES



ANEXO VIII

PLANILHA ESTIMATIVA PREÇOS MÉDIOS

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Aparelho de celular- Smartphone, dual chip, octacore, com mínimo de 4Gb de memória RAM e 128Gb de memória interna, tela amoled ou superamoled, tela de tamanho mínimo de 6,1" de resolução mínima Full HD, com bateria mínima de 4000 mAh, com conectividade 4G ou superior de USB-C, resolução de câmaras mínima de 12 MP na frontal e 24 MP da traseira principal.	unidade	24		997,00	23.928,00
0002	Cabo de Rede, Gigabit Ethernet (10/100/1000), para transmissão de internet acima de 100MB, padrão mínimo CAT6, caixa com 300 metros (mínimo)	caixa	6		838,77	5.032,62
0003	Computador com processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads – memória RAM 16GB DDR4 ou DDR5 (2x8GB) – SSD NVME 480GB ou superior – Gabinete ATX com 2 entradas USB frontais, com fonte de 500w reais ou superior – Placa mãe compatível com o processador indicado, 2 slots UDIMM ou mais, 4 entradas USB traseiras (sendo pelo menos 2 entradas 3.0), 1 porta ethernet 10/100/1000, 1 porta vídeo HDMI	unidade	97		3.576,98	346.967,06

Assinado por 1 pessoa: SANDRA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8> e informe o código F6E1-7B40-8885-09E8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br

PREFEITURA DE CRISTINA
LICITAÇÕES



	– Placa de rede wireless off board ou acoplada a placa mãe com velocidade 10/100/1000 – Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior – Teclado e Mouse USB com fios, com caixa de som simples – Estabilizador 300VA incluso – Monitor de 19'5 a 21'5 polegadas com resolução 1920 x 1080, saída HDMI e com tecnologia antirreflexiva, com inclinação de ângulo e ajuste de altura, frequência mínima de 75hz.					
0004	DISCO SSD 480 GB , para microcomputadores, com velocidades de mínima de leitura 500MB/s e velocidade de gravação 450MB/s.	unidade	50		355,40	17.770,00
0005	Estabilizador , potência mínima 600 VA	Un	55		298,06	16.393,30
0006	Fonte ATX com Potência mínima de 300W, fan cooler: 1x 8CM Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos 2x IDE 2x SATA Entrada: Tensão AC: 110V/220V (Bivolt Automática) Frequência: 50/60Hz .	unidade	60		196,93	11.815,80
0007	Impressora Multifuncional colorida, impressão 33 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 15 ppm em colorido, Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior.	unidade	25		2.416,85	60.421,25
0008	Impressora Multifuncional colorida, impressão 37 ppm , impressão, cópia e digitalização, com a seguinte especificação mínima: tanque de tinta, resolução	unidade	25		3.007,71	75.192,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br

PREFEITURA DE CRISTINA
LICITAÇÕES



	máxima 5.760 x 1440 dpi – velocidade de em preto e 23 ppm em colorido, Conectividade USB máxima 3.0 de alta velocidade, Wireless, Wi Fi Direct ou superior, com ADF e impressão duplex automática					
0009	Monitor LED Full HD 19,5 a 21,5”, formato Widescreen, qualidade da imagem: Full HD, ajuste de rotação, de altrua e de inclinação do display, com alimentação bivolt, resolução mínima de 1.920 x 1.080, frequência 75 HZ, bivolt, entrada HDMI/VGA, tecnologia anti-reflexiva.	unidade	30		622,45	18.673,50
0010	Mouse óptico , interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 1200 DPI, sensor à laser, tamanho padrão, conectividade com fio. Comprimento do fio mínimo 1,30m.	unidade	160		17,31	2.769,60
0011	Nobreak para Computador, potência 600 VA , (ou superior) tensão de entrada e saída bivolt, com alarme audiovisual, bateria interna selada. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	unidade	80		503,51	40.280,80
0012	Notebook com processador mínimo 6 núcleos e 12 threads , frequência base mínima 2,3 Ghz - 16GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 2666 Mhz – Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada com suporte a resolução Full HD - SSD NVME 480GB ou superior - Tela Full HD de 15’6” (1920x1080) – Câmera Webcam HD de 720p a 30 FPS ou superior, com microfone embutido	unidade	48		3.788,80	181.862,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: licitacaopmc@cristina.mg.gov.br

PREFEITURA DE CRISTINA
LICITAÇÕES



	- Placa de rede Wireless com Bluetooth – Bateria de 3 células ou superior – Carregador adaptador CA bivolt - Licença Original Windows 10 PRO Português ou superior					
0013	Pen drive com capacidade de 32Gb , com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20		52,44	1.048,80
0014	Pen drive com capacidade de 64Gb , com conectividade USB 3.0 (mínimo), Alta Velocidade de Transferência: Taxa de transmissão de dados de 10MB/s para gravação e 30MB/s para leitura (no mínimo).	unidade	20		69,35	1.387,00
0015	Roteador gigabite, 10/100/1000 , mínimo 04 antenas, 04 portas LAN, 1 porta WAN com funções “repetidor e ponto de acesso”	unidade	14		253,15	3.544,10
0016	SWITCH 10/100/1000 , gigabite com 08 portas LAN.	unidade	30		151,42	4.542,60
0017	Teclado de Microcomputador , tipo padrão, com conector interface USB, conectividade com fio, padrão ABNT, com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório o “Ç”.	unidade	160		44,52	7.123,20
VALOR TOTAL DE R\$ 818.752,78 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6E1-7B40-8885-09E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS (CPF 146.XXX.XXX-73) em 19/02/2026 12:59:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6E1-7B40-8885-09E8>